



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1858 DE 02 DE JANEIRO DE 1989.

Dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 1989 e dá outras providências.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que para uma programação mais racional de serviços das unidades administrativas e para atendimento às indústrias, há que se estabelecer um calendário visando melhor alcançar os objetivos da Administração e do público em geral;

Considerando o que dispõem as leis federais nºs 662/49, 1266/50, 6902/80, 7320/85, 7466/86 e a Lei Municipal nº 712/67;

Considerando, finalmente, que é tradição neste município comemorar as festividades populares e o Dia do Funcionário Público, bem como reverenciar a Quinta-Feira Santa.

D E C R E T A :-

Artigo 1º - O trabalho nas unidades municipais, no exercício de 1989, obedecerá as normas e o calendário estabelecidos neste decreto.



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Decreto N° 1858/89

Estado de São Paulo

Fl.02.

Artigo 2º - É declarado facultativo o trabalho nas repartições municipais, nos dias 06 e 07 de fevereiro (segunda e terça-feira de carnaval), 23 de março (Quinta-Feira Santa).

Artigo 3º - Além dos sábados e domingos normais, as unidades municipais não funcionarão nos dias:-

06 de fevereiro - Ponto Facultativo  
07 de fevereiro - Ponto Facultativo  
23 de março - Ponto Facultativo  
24 de março - Feriado Municipal  
17 de abril - Feriado Antecipado  
1º de maio - Feriado Nacional  
22 de maio - Feriado Antecipado  
07 de setembro - Feriado Nacional  
09 de outubro - Feriado Antecipado  
02 de novembro - Feriado Municipal  
15 de novembro - Feriado Nacional  
25 de dezembro - Feriado Universal

§ 1º - Os feriados antecipados dos dias 17 de abril, 22 de maio e 09 de outubro, referem-se respectivamente aos feriados dos dias 21 de abril (Nacional), 25 de maio (Nacional) e 12 de outubro (Nacional), comemorados por antecipação, as segundas-feiras, em conformidade com a Lei Federal nº 7.320, de 11 de junho de 1985, regulamentada pelo Decreto Federal nº 91.604, de 02 de setembro de 1985.

§ 2º - O expediente do dia 08 de fevereiro de 1989 (Quarta-Feira de Cinzas) terá início a partir das 13 horas.

Artigo 4º - Deverão obedecer horário normal de trabalho nos "dias facultativos" as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de Saúde, Segurança, Serviços Funerários, Serviço de



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Decreto nº 1858/89

Fl.03.

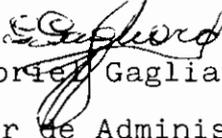
Água e Esgotos, Serviços de Alimentação Escolar, Cemitério, Transporte, Limpeza em geral e a Área de Lazer.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 02 DE JANEIRO DE 1989.

  
MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 02 de janeiro de 1989.

  
Gabriel Gagliardi  
Diretor de Administração